



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2487 – Itajá/RN, 31 de outubro de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

### PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-prefeita**

### PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª Secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º Secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2487 – Itajá/RN, 31 de outubro de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### EM BRANCO

#### PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 656/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº 101.663.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 059/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Dispensa nº 011208/2024, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de frota, visando o controle de combustíveis, pneus e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 657/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 648/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Aquisição de reagentes, insumos laboratoriais e testes rápido, vinculada a cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para atender as necessidades da Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa. Na qual irá possuir autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 658/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANGELA PRISCILLA XAVIER MEDEIROS, CPF nº 063.652.044-77, nomeado por meio da Portaria nº 004/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Aquisição de Reagentes, Insumos Laboratoriais e Testes Rápidos necessários para atender as necessidades da Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

### EM BRANCO

#### LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
READEQUAÇÃO DO CONTRATO Nº 011402/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012801/2022.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.  
Contratado: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 03.756.642/0001-03, Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 03.756.642/0001-03, sediado(a) na Av Senador João Câmara, 421, Centro, Assu/RN, CEP: 59.650-000.  
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de digitalização de documentos físicos, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 58, inciso I, c/c 65, inciso I, alínea "a", todos da Lei 8.666/93.  
Obs.: Fica readequado os itens constantes no TERMO DE CONTRATO Nº 011402/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012801/2022, nos termos do Termo Aditivo constante nos autos do processo em epígrafe, tendo em vista a necessidade de readequação do projetolicitado para melhor adequação técnica dos objetivos da Administração Municipal, ante a necessidade da Digitalização em preto e branco, tamanho A4, 240 DPI em formato PDF dos processos que estão em conformidade com o art. 15 da resolução 04/2013 TCE/RN.

ALAIR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À CONCORRÊNCIA DE Nº 012204/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: M I DE SOUZA LOPES CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.177.922/0001-19, sediado(a) na R EXPEDITO MENANDES LOPES CRUZ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. MARIA IONAIDE DE SOUZA LOPES.  
Objeto: Contratação de serviço de urbanização da avenida João Nepomuceno Lopes, no bairro Barro Vermelho, Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência e demais documentos anexos a este Edital.  
Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o 29/01/2025, ante a necessidade de conclusão da obra, manutenção das condições e do preço.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2487 – Itajá/RN, 31 de outubro de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

Unidade ADM: 14.101 - Sec. de Obras Serviços Urbanos

Proj/Ativ: 1065 – Construção e Reforma de Praças

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte: 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Fonte: 17000000 – Transferência de Convênios ou Instrumento Congêneres da União

Itajá/RN, 31 de outubro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**